



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 834

DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 20/11/
89.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1º - O artigo 4º da Lei nº 786 de 20 de novembro de
1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

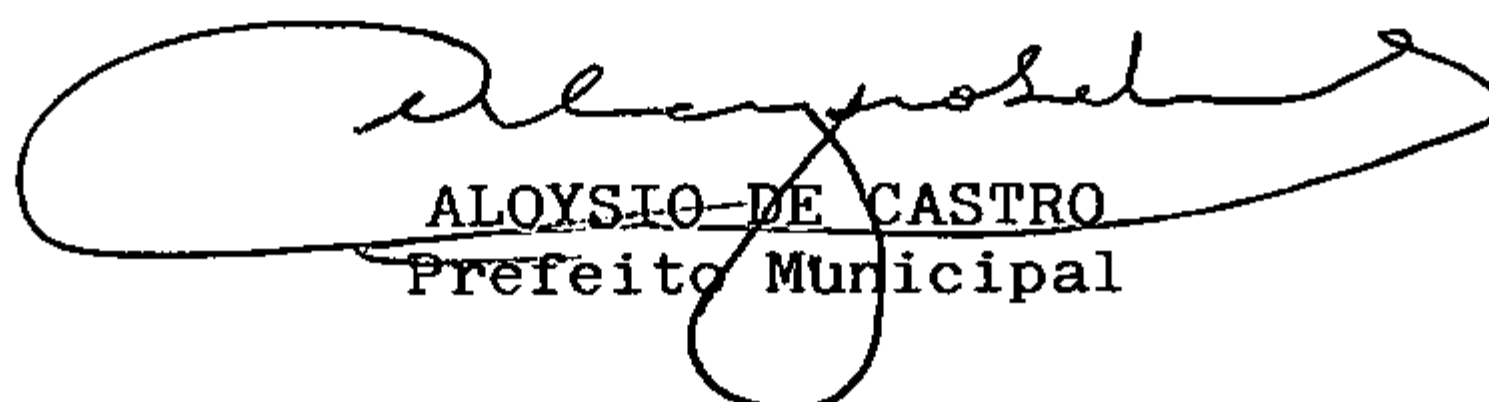
Artº. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
suplementação de dotações orçamentárias até o limite de 400% (quatro-
centos por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, de conformi-
dade com o artigo 7º e observado o disposto no artigo 43 da Lei Fede-
ral nº 4320 de 17 de março de 1964.

.....

Artº. 2º - Os créditos de que trata o artigo 4º da Lei nº
786 de 20 de novembro de 1989, abertos mediante Decreto Executivo, se-
rão supridos por anulações parciais ou excesso de arrecadação, de con-
formidade com o disposto nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo
43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 31 de Outubro de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal